



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 11ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Mérito e Assuntos Especiais, no dia 19 de abril de 2023, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quinze horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, reúnem-se os Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fábio Júnior da Silva, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Josimar Oliveira Campos, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Fábio Pereira Vieira e as Assessoras Técnicas. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final faz-se a leitura dos projetos recebidos e aptos para análise: **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PR nº 02/23**, que “*Altera a Resolução nº 01/2022.*”, de autoria dos Vereadores Ronaldo Alves Rodrigues, Fábio Júnior da Silva e José Guilhermando Andrade Novaes; **PLOL nº 02/23**, que “*Institui entrada gratuita no Parque de Exposições aos moradores do Município de Lima Duarte.*”, de autoria do Vereador Ronaldo Alves Rodrigues; **PLOL nº 05/23**, que “*Fica vedada a distinção de origem das receitas médicas no fornecimento de medicamentos e suprimentos no âmbito da saúde pública municipal, e dá outras providências.*” de autoria dos Vereadores Thiago Junior da Silva e Fabiana da Silva Souza. **Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLOE nº 02/23**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.701/2012.*”; **PLOE nº 03/23**, que “*Dispõe sobre o resgate da enfiteuse no município de Lima Duarte, e dá outras providências.*”; **PLOE nº 06/23**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila, no importe de R\$ 7.000,00.*”; **PLOE nº 14/23**, “*Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona.*”; **PLOE nº 15/23**, “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, no importe de R\$ 800.000,00.*” **Em relação aos projetos PLOE nº 02/23, PLOE nº 06/23, PLOE nº 14/23 e PLOE nº 15/23**, verifica ter ocorrido primeira discussão e votação de todos na última reunião Plenária. Não havendo dúvida a esclarecer, os relatores apresentam segundo relato conjunto favorável ao prosseguimento de cada projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para segunda e última discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara, na forma determinada pelo RICM. Com a presença do Dr. Pedro Vitor, procurador do Município, são prestados esclarecimentos em relação ao PLOE nº 03/23. É determinado envio de ofício ao Conselho Municipal da Cidade. É agradecida a presença do Procurador do Município, que se disponibiliza para prestar qualquer esclarecimento necessário ao prosseguimento do processo. Com a presença do Presidente do CODEMA, Sr. Alfredo Braga da Cunha Júnior, é feita leitura do requerimento aprovado em Plenário para que pudesse prestar esclarecimentos em relação ao Conselho. O autor do requerimento, Vereador Fábio Júnior, esclarece os pontos que gostaria que fossem aclarados. São prestados os esclarecimentos solicitados. É agradecida a presença do Sr. Alfredo. Prosseguindo com os projetos em pauta, **em relação ao PR nº 02/23**, é informado que o prazo para apresentação de emendas finaliza nesta data. Os Vereadores Edson e Fábio apontam emendas a serem processadas. As emendas são recebidas pela CLJRF. Há debate em relação ao objeto do projeto e das emendas apresentadas. **Em relação aos projetos não analisados**, tendo em vista o avançar das horas é determinado que não serão discutidos nesta reunião. Não existindo mais nada a tratar encerra-se a reunião às dezoito horas e vinte e sete minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -